



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IX ▪ EDIÇÃO nº 1524 FÁTIMA DO SUL-MS, 24 DE JUNHO DE 2026 PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL Wagner Roberto Ponsiano	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Dirceu Deguti Vieira Filho
VICE-PREFEITA Silvana Antunes Vasconcelos	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA Claudio Cesar Ribas de Oliveira
CHEFE DE GABINETE Nilson Prado da Silva	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA Regiane Freire Brabo
SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO Osvaldo Vieira dos Santos	SECRETÁRIO DISTRITAL Laurindo Santana de Lima
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Maria Rosangela da Cruz	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Karoline Nassif Mendes
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Armstrong Sousa Benedito	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 072, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

*Decreta Luto Oficial pela morte da ex-deputada **Grazielle Salgado Machado**.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Grazielle Salgado Machado, ex-Deputada Estadual do Mato Grosso do Sul, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO o apoio e a atenção dispensados ao Município de Fátima do Sul durante sua

trajetória parlamentar, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas e para o desenvolvimento local;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Fátima do Sul, por 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da ex-Deputada Estadual Grazielle Salgado Machado.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio-mastro nos órgãos públicos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 24 de junho de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal